

DECRETO Nº 787

**SÔMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 661 de 24.11.93.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	GOVERNO MUNICIPAL
0201	GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02	Manutenção das Atividades Executivas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....
	.....R\$ 7.500,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	DEPTO. DE PESSOAL
0301.15824922.07	Encargos Sociais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....
	.....R\$ 8.000,00
0700	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
0702	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702.15814862.24	Manutenção dos Serviços Sociais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

PUBLICADO  
 em 05/08/94

R. OTIO CRISTALINA  
 272 N.º 5 - Fone: 25-1143 e 25-1144  
 Av. D'Almeida e F. V. S. S. S.  
 CEP 85615 - Marmeleiro - Paraná

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

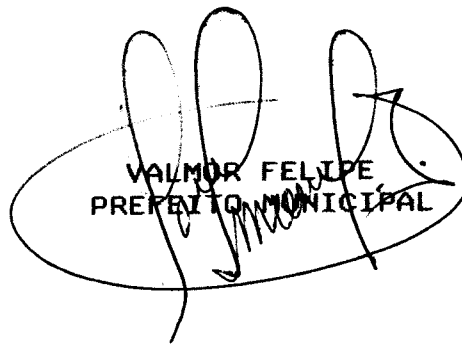
0700	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
0701	DEPTO DE SAÚDE
0701.13754282.23	Manutenção dos Serviços de Saúde
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....
	.....R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi deixado no mural da Prefeitura.  
 05/08/94  
 \_\_\_\_\_

VALMOR FELIPE  
 PREFEITO MUNICIPAL



**EXATO CRISTALITDA**  
 Rua ...  
 Fone: ...

**PUBLICADO**  
 Em 05/08/94  
